

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEGUNDA – FEIRA, 02 DE MARÇO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3121 - 113 Pág(s)

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2026

PROCESSO DIGITAL Nº 13853/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 01/2026

PREÂMBULO

A Câmara Municipal de Campo Largo-PR, CNPJ nº 01.653.199/0001-10, leva ao conhecimento dos interessados que, realizou INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para contratação de serviço de Treinamento em Desenvolvimento Profissional e Gerencial, por meio de Palestra com o tema: O Poder do Autoconhecimento, com carga horária e conteúdo voltados à promover valorização institucional, desenvolvimento pessoal e fortalecimento da autoestima das colaboradoras e mulheres da comunidade, em consonância com as atribuições institucionais da Procuradoria da Mulher e com as políticas de incentivo à participação e desenvolvimento feminino.

OBJETO

Contratação de serviço de Treinamento em Desenvolvimento Profissional e Gerencial, por meio de Palestra com o tema: O Poder do Autoconhecimento para os servidores da Câmara Municipal de Campo Largo.

FORNECEDOR

MIRELLE PAULISTA TREINAMENTOS E GESTAO EMPRESARIAL AGENTES DA MUDANCA LTDA, CNPJ n.º 59.903.753/0001-50, com sede na AV. VEREADOR ARLINDO CHEMIN, nº 50, SALA 105, CENTRO, CAMPO LARGO/PR, CEP: 83.601-070.

JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE

A Procuradoria da Mulher encaminhou solicitação formal, por meio do Ofício nº 01/2026, para contratação de palestrante com a finalidade de realização de evento alusivo ao Dia Internacional da Mulher, a ser realizado no Plenário da Câmara Municipal de Campo Largo.

A iniciativa visa promover valorização institucional, desenvolvimento pessoal e fortalecimento da autoestima das colaboradoras e mulheres da comunidade, em consonância com as atribuições institucionais da Procuradoria da Mulher e com as políticas de incentivo à participação e desenvolvimento feminino.

FUNDAMENTAÇÃO

Art. 74, inciso III, alínea f, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEGUNDA – FEIRA, 02 DE MARÇO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3121 - 113 Pág(s)

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Os valores estão de acordo com os valores praticados no mercado, em comparação as notas fiscais já apresentadas.

HABILITAÇÃO

Em atendimento ao disposto no Art. 72, V da Lei 14.133/21, a empresa preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária.

RAZÃO DE ESCOLHA DO CONTRATADO

Razão da escolha do contratado se dá pelo fato de que a empresa MIRELLE PAULISTA TREINAMENTOS E GESTAO EMPRESARIAL AGENTES DA MUDANCA LTDA demonstrou notória especialização da palestrante conforme proposta e currículo apresentados nos autos.

DO PRAZO E VIGÊNCIA

O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias a contar da data publicação no diário oficial do município e ficará condicionado aos valores dessa inexigibilidade de licitação, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO

01.001.0001.0031.0001.2140 3.3.90.39.48.00 (Serviços de Seleção e Treinamento) que pode ser destinada ao pagamento no valor de R\$ 1.250,00 (mil e duzentos e cinquenta reais).

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Para fins de garantir a ampla publicidade, este ato que autoriza a Inexigibilidade de Licitação, será divulgado:

No Diário Oficial do Município de Campo Largo;

No Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

No Site Oficial da Câmara Municipal de Campo Largo-PR

Campo Largo, 02 de março de 2026.

ALEXANDRE MARCEL KUSTER GUIMARÃES

PRESIDENTE

Câmara Municipal de Campo Largo/PR

Página 98

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/03/2026 16:59:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pc8a2652889fe8>

